COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 069/2025
Data: 28 de outubro de 2025
Matéria: Projeto de Lei nº 073/2025
Ementa: Institui a Bonificação de Efetividade no âmbito do Município de Itacurubi e dá outras providências.
Relatora: Vereador Everton Viana Fontella
Conclusão do Voto: Favorável.

Relatório:

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado pelo Poder Executivo no dia 20 de outubro de 2025, para instituir a bonificação de efetividade aos servidores do Município de Itacurubi.

Análise:

2. A proposição está em conformidade com a Constituição Federal.
Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto da Constituição Federal, quanto a competência do Prefeito. Quanto a iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de lei acha-se proposto de forma correta, considerando que o assunto nele tratado consta nas atribuições do Prefeito. Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que estabelece a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre as normas para elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, destaca-se que foi devidamente obedecido.

3. Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que estabelece a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre as normas para elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, destaca-se que foi devidamente obedecido.

Conclusão do Voto:

4. Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável com ressalvas à tramitação da matéria.

Itacurubi-RS, 28 de outubro de 2025.

Everton Viana Fontella
Vereador Relator

Adão Ezequiel Martins Soares
Vereador Presidente

Ilda Terezinha Gelhen Rigon
Vereador Vice-Presidente